O Curso Técnico em Meio Ambiente tem como um dos seus diferenciais a integração da formação geral e técnica em seu currículo. Este ponto, além de atender a Resolução CNE/CEB nº 04/99 e o Decreto 5154/2004, e o Parecer CNE/CEB nº39/2004 e a Resolução 01/2005, se justifica pela abrangência do tema central (Meio Ambiente).

Isso por que a área ambiental contém componentes naturais, que normalmente são estudados pela física e pela química; possui também seres vivos, como plantas, animais, estudados pela biologia; nós mesmos, seres humanos ou sociedade, foco de estudo da sociologia, por exemplo; como nosso planeta tem uma história, a história precisa ser invocada; como seus territórios estão divididos em unidades geopolíticas, precisamos da geografia; e assim por diante.

Por estes motivos, seria impossível estudar o meio ambiente e tomar as medidas corretivas dentro de uma abordagem puramente disciplinar: precisamos enfocar a questão de maneira interdisciplinar. Algumas questões serão equacionadas no âmbito das ciências naturais e biológicas, outras no nível das ciências comportamentais, ainda outras em decorrência da adoção de valores mais adequados.

Com uma estratégia para implementar estas ideias estão previstas em algumas disciplinas atividades em Campo envolvendo os professores do Núcleo Comum e do Eixo Tecnológico. Estas saídas de campo podem ser realizadas dentro do próprio Câmpus Paranaguá, ou áreas próximas, valorizando e conhecendo melhor o potencial local e o entorno imediato do Câmpus.

Outra forma de fomentar a interdisciplinaridade no curso será a realização de reuniões periódicas entre os professores de todas as disciplinas do curso. Esta terá como objetivo a criação de pontos comuns entre os temas abordados e atividades em conjunto.

Além destes quesitos, também foram trabalhados na organização curricular do Curso em Meio Ambiente as exigências legais para o ensino médio integrado. Dentre estas podemos citar a Resolução 02/12 do Ministério da Educação, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Desta forma, os temas ñEducação alimentar e nutricionalò e ñProcesso de envelhecimentoò serão ministrados nos componentes Curriculares de Educação Física e Biologia. Além destes, o tema ñEducação para o Trânsitoò, ñEducação em Direitos Humanosò e ñHistória e Cultura Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileirosò serão trabalhados e inseridos em nos componentes curriculares de Filosofia, Sociologia, História e Português ao longo de todo o curso. Já o tema Educação Ambiental, devido a sua ligação direta com o tema central do curso, Meio Ambiente, será trabalhado no componente curricular específico, chamado ñEducação Ambiental para a Sustentabilidadeò.

Ainda atendendo a mesma Resolução, as disciplinas de sociologia que precisam ser ministrada em todos os anos de curso, mas que precisam ser realizadas duas vezes por semana foi concentrada em um semestre, sendo seguida no próximo semestre pela disciplina de filosofia, seguindo o mesmo princípio. Quanto a disciplina Língua Estrangeira Modera, esta será ofertada em Inglês e Espanhol. Neste caso, o aluno deverá escolher apenas uma destas línguas no momento de sua matrícula sendo esta obrigatória para conclusão do curso.

Visando flexibilizar o trabalho docente, é permitido segundo a resolução 06/2012 DCN EPT, utilizar até 20% do tempo destinado ao componente curricular na forma não presencial. Atualmente o IFPR conta com uma Comissão de Organização Curricular que deve propor regulamentação para utilização de ensino não presencial. Até que seja regulamentado este modelo de ensino os casos serão apresentados nos planos de ensino e avaliados pela Coordenação de Curso (ou colegiado de curso) e Direção de Ensino do Câmpus.

Ao levarmos em consideração as características ambientais (como época de florada, ciclos da natureza, período reprodutivo, etc.) e as diferentes metodologias de ensino dos professores, as disciplinas poderão ministradas de forma condensada. Ou seja, estas poderão ser realizadas em mais de duas aulas por semana. Porém, esta organização não poderá atrapalhar as outras disciplinas do curso, sendo de comum acordo entre os professores. Além disso, esta disciplina concentrada deverá ser finalizada no mesmo semestre em que começou e dentro do calendário acadêmico do Câmpus.

A partir do momento em que uma componente curricular for ofertada, alunos do 2º ano em diante poderão se desejarem, realizar sua matrícula na componente curricular, respeitando condições de pré-requisitos, caso existam, e limites de carga horária. Isso privilegia alunos com bom desempenho, que desejam adiantar componentes curriculares ou complementar sua formação. Todas as áreas e/ou eixos deverão ofertar suas respectivas componentes curriculares eletivas, no entanto, uma componente curricular eletiva somente será realizada se conter um número mínimo de 15 alunos, de qualquer curso de nível médio integrado do Câmpus, limitado ao um máximo de 30 alunos. O critério de seleção dos alunos é a ordem de matrícula. Quando componentes curriculares não forem realizadas devido ao não cumprimento do número mínimo de alunos, os mesmos serão remanejados para componentes curriculares eletivas disponíveis. Este remanejamento poderá ser facultado ao aluno. Casos especiais serão tratados pela Direção de Ensino.

As atividades complementares permitem que o aluno amplie seus horizontes, participando de projetos de pesquisa, extensão, estágios, componentes curriculares isoladas, entre outras atividades extraclasse. A definição destas atividades encontra-se anexada a este documento. O aluno que desejar ampliar sua formação poderá cursar componentes curriculares isoladas nos diferentes cursos da instituição, conforme disponibilidade de vagas, e validar a carga horária destas componentes curriculares em suas atividades complementares. O aluno deve cumprir um número mínimo de 100 horas, sendo que cada tipo de atividade possui um número máximo de horas que podem ser contabilizadas. Esta restrição de carga horária máxima por atividade garante que o aluno pratique diferentes atividades, melhorando assim sua formação.

Como o IFPR, atualmente, possui várias vídeo-aulas e ferramentas relacionadas á Educação a Distância (EAD), estas poderão ser utilizadas ao logo do curso em casos especiais ou como forma propositiva do docente. É preciso deixar claro que estas ferramentas de EAD não substituem a forma de oferta do curso (presencial). Porém, poderão ser utilizadas como uma complementação ou aprofundamentos de estudos.

Utilizou-se, para referenciar este Projeto Pedagógico, os novos referenciais curriculares da Educação Profissional, Eixo de Informação e Comunicação, a Lei

9394/96 (LDB), o Parecer CNE/CP 003/2004, Resolução n.01/2004, as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 e as publicações da pagina da Secretaria de Politicas da Promoção da Igualdade Racial.